

## ATA DA DÉCIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DE 2011

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze, às nove horas e dezessete minutos, no edifício-sede do Conselho Nacional do Ministério Público, iniciou-se a Décima Segunda Sessão Ordinária do Conselho Nacional do Ministério Público, sob a Presidência do Doutor Jeferson Luiz Pereira Coelho, Conselheiro do CNMP e Corregedor Nacional do Ministério Público. Presentes os Conselheiros Maria Ester Henriques Tavares, Taís Schilling Ferraz, Adilson Gurgel de Castro, Mario Luiz Bonsaglia, Claudia Maria de Freitas Chagas, Luiz Moreira Gomes Júnior, Jarbas Soares Júnior, Alessandro Tramuja Assad, Tito Souza do Amaral, José Lázaro Alfredo Guimarães e Fabiano Augusto Martins Silveira. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Almino Afonso Fernandes e o representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Doutor Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior. Presentes, também, o Doutor José Adércio Leite Sampaio, Secretário-Geral do CNMP, e os Doutores Marcelo Ferra de Carvalho, Procurador-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso; Sebastião Vieira Caixeta, Presidente da Associação Nacional do Procuradores do Trabalho – ANPT; Carlos Eduardo de A. Lima, Vice-Presidente da Associação Nacional do Procuradores do Trabalho – ANPT; Lauro Machado Nogueira, Presidente da Associação Goiana do Ministério Público – AGMP; César Mattar Júnior, Presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público – CONAMP; Vinicius Gahyva Martins, Presidente da Associação Mato-Grossense do Ministério Público – AMMP; Marcello Souza Queiroz, Presidente da Associação Espírito-Santense do Ministério Público – AESMP; Antônio Marcos Dezan, Presidente da Associação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – AMPDFT; Marcelo Weitzel Rabello de Souza, Presidente da Associação Nacional do Ministério Público Militar – ANMPM; e Pedro Jardel da Silva Cappeti, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul. Iniciados os trabalhos, o Presidente cumprimentou a todos os presentes. Em seguida, anunciou, a pedido dos relatores, o adiamento dos Processos CNMP nº 0.00.000.000436/2011-60, 0.00.000.000861/2011-59, 0.00.000.001069/2011-11, 0.00.000.001400/2009-89, 0.00.000.001427/2009-71, 0.00.000.000037/2011-07, 0.00.000.000815/2011-50, 0.00.000.001250/2011-28, 0.00.000.001419/2011-40, 0.00.000.001273/2011-32, 0.00.000.002345/2010-88, 0.00.000.001010/2011-23, 0.00.000.001080/2011-81 e a retirada de pauta dos Processos CNMP nº 0.00.000.001067/2011-22, 0.00.000.001417/2011-51, 0.00.000.000754/2011-21, 0.00.000.001145/2011-99, 0.00.000.001467/2011-38 e 0.00.000.001576/2011-55. Após, o Presidente, em nome do CNMP, parabenizou os Conselheiros Mario Bonsaglia e Claudia Chagas pela recondução efetivada na solenidade de posse realizada no dia 12 de dezembro no Ministério Público Militar, e, da mesma forma, parabenizou o Conselheiro Fabiano Silveira, que representa o Senado Federal, pela sua posse na mesma solenidade. Na oportunidade, a Conselheira Taís Ferraz e o Conselheiro Tito Amaral deram as boas-vindas ao Conselheiro Fabiano Silveira e cumprimentaram os Conselheiros Mario Bonsaglia e Claudia Chagas. Após, o Conselheiro Tito Amaral acrescentou que teve oportunidade de trabalhar com o Conselheiro Fabiano Silveira em outro colegiado e que, além de um grande amigo, é muito competente, sendo uma honra tê-lo no CNMP. Em seguida, os Conselheiros Lázaro Guimarães e Luiz Moreira aderiram aos pronunciamentos feitos pelos demais Conselheiros. O Conselheiro Luiz Moreira, ainda, desejou ao Conselheiro Fabiano Silveira muita sorte e que seus conhecimentos sejam compartilhados para que se tenha um período de política

proeminente. Na ocasião, o Conselheiro Alessandro Tramujas endossou as palavras já proferidas e demonstrou seu reconhecimento e respeito pelo trabalho dos Conselheiros Mario Bonsaglia e Claudia Chagas. Disse, também, que o Conselheiro Fabiano Silveira trabalhou muito e merece estar no Conselho, sendo uma satisfação dividir o plenário com ele. Após, o Conselheiro Jarbas Soares Júnior cumprimentou a Conselheira Claudia Chagas, uma das mais completas juristas com quem já conviveu, o Conselheiro Mario Bonsaglia, o qual tem uma devoção admirável e um cuidado com questões singulares do Ministério Público, e o Conselheiro Fabiano Silveira, com quem tem uma responsabilidade conjunta de representar o Estado de Minas Gerais. Na oportunidade, a Conselheira Maria Ester manifestou que é uma honra receber o Conselheiro Fabiano Silveira e continuar com os Conselheiros Mario Bonsaglia e Claudia Chagas. Após, o Conselheiro Adilson Gurgel também se associou às palavras anteriormente proferidas, desejando que os Conselheiros que tomaram posse sejam muito iluminados. Em seguida, a Conselheira Claudia Chagas agradeceu o carinho e as palavras generosas dos colegas, parabenizou o Conselheiro Mario Bonsaglia e deu as boas-vindas ao Conselheiro Fabiano Silveira na certeza de sua contribuição. Na ocasião, o Conselheiro Mario Bonsaglia registrou seu agradecimento em face das manifestações dos colegas e sua alegria em permanecer no Conselho trabalhando conjuntamente para o aprimoramento do Ministério Público. Também saudou o Conselheiro Fabiano Silveira e manifestou seu contentamento pela recondução da Conselheira Claudia Chagas. Em seguida, o Conselheiro Fabiano Silveira agradeceu a forma calorosa e amável como foi recebido e a oportunidade de privar da amizade de muitos Conselheiros antes de ingressar no CNMP. Fez, também, uma saudação especial aos Conselheiros Mario Bonsaglia e Claudia Chagas, com quem teve a honra de estar no ato de posse, e ao amigo e Secretário-Geral do CNMP, Doutor José Adércio Leite Sampaio. Após, o Conselheiro Luiz Moreira solicitou o adiamento do Processo CNMP nº 0.00.000.000727/2011-58 e a retirada de pauta dos Processos CNMP nº 0.00.000.000895/2011-43, 0.00.000.001378/2011-91 e 0.00.000.001611/2011-36, o que foi deferido à unanimidade. Em seguida, manifestou sua contrariedade com o fato de a solenidade de posse dos Conselheiros não ter tido estrutura suficiente para um deficiente físico, o que impossibilitou a sua participação. Registrou ainda que, doravante, em qualquer solenidade do Conselho Nacional do Ministério Público em que não haja acessibilidade, manifestar-se-á no evento contra a discriminação. Após, o Presidente anunciou o adiamento do Processo CNMP nº 0.00.000.001468/2011-82. Em seguida, a Conselheira Claudia Chagas lamentou o ocorrido com o Conselheiro Luiz Moreira e reforçou a importância de o Conselho tratar a questão da acessibilidade como uma prioridade, tanto em suas instalações quanto em todo o Ministério Público. Após, o Conselheiro Jarbas Soares Júnior registrou que, apesar de estar claro que não houve má-fé, concorda com o que foi trazido pelo Conselheiro Luiz Moreira e que tal situação não pode acontecer novamente. Na ocasião, o Conselheiro Tito Amaral também se solidarizou com a manifestação do Conselheiro Luiz Moreira e registrou sua impressão acerca do trabalho do Cerimonial do CNMP. Na oportunidade, o Conselheiro Alessandro Tramujas aderiu às manifestações feitas. Após, o Presidente informou que, durante a Inspeção no Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, foi motivo de satisfação verificar que existe uma equipe multidisciplinar e técnica que presta serviços nas questões de acessibilidade. Registrou que o Procurador-Geral de Justiça daquele Estado, Doutor Manoel Onofre Neto, informou que o planejamento de obras que trate essas questões prioritariamente e antecipadamente representa uma economia de 30% no custo da obra. O Presidente ressaltou ainda que esse é um problema nacional que merece muita reflexão, pois é de suma importância para as atividades institucionais do Ministério Público. Após, passou-se, então, ao julgamento dos processos incluídos em pauta, registrando-se os resultados constantes das certidões consolidadas em anexo. Em seguida, o Conselheiro Jarbas Soares Júnior solicitou preferência no julgamento do Processo CNMP nº 0.00.000.001624/2010-24, o que foi deferido pelo Presidente. Por ocasião do julgamento do Processo CNMP nº 0.00.000.001122/2011-84, o Conselheiro Jeferson Coelho passou a Presidência à Conselheira Maria Ester, em razão de

estar impedido e o Conselheiro Almino Afonso passou a compor a mesa. Durante esse julgamento, a Conselheira Taís Ferraz registrou que acompanhou a trajetória da Promotora de Justiça referida no processo e que ela sempre foi extremamente atuante e muito preocupada com questões relacionadas a probidade. Em seguida, o Conselheiro Jeferson Coelho solicitou o julgamento conjunto, extrapauta, dos Processos CNMP nº 0.00.000.001056/2011-42 e 0.00.000.000803/2011-25, o que foi deferido à unanimidade. Após o julgamento desses processos, o Conselheiro Jeferson Coelho reassumiu a Presidência. Por ocasião do julgamento do Processo CNMP nº 0.00.000.001855/2010-38, o Conselheiro Mario Bonsaglia pediu vista em mesa. Por ocasião do julgamento dos Processos CNMP nº 0.00.000.000638/2010-21 e 0.00.000.001624/2010-24, o Conselheiro Jeferson Coelho passou a Presidência à Conselheira Maria Ester, em razão de estar impedido e, após esse julgamento, reassumiu a Presidência. A sessão foi suspensa às doze horas e quarenta minutos e reiniciada às quatorze horas e quarenta e nove minutos, sob a Presidência do Doutor Roberto Monteiro Gurgel Santos, Presidente do CNMP e Procurador-Geral da República. Na ocasião, foram aprovadas as Atas da Décima Primeira Sessão Ordinária e Décima Segunda Sessão Extraordinária, sem retificação. Em seguida, o Presidente comunicou ao plenário que recebeu convite do Ministério Público do Estado de Goiás, por intermédio do Procurador-Geral de Justiça, Doutor Benedito Torres Neto, para a solenidade de entrega da medalha de mérito do Ministério Público e que, entre outros ilustres agraciados, consta o Conselheiro Tito Amaral. Na oportunidade, o Presidente parabenizou o Conselheiro pela merecida homenagem. Após, o Presidente informou aos Conselheiros que há uma proposta em relação ao expediente do CNMP no período do recesso, que adota os mesmos horários e dias de funcionamento do Conselho Nacional de Justiça e que, dessa forma, o expediente de 20/12/2011 a 6/1/2012 seria cumprido em regime de plantão, e o expediente de 9/1/2012 a 31/1/2012 seria de 13h às 18h ou, para os servidores do turno matutino, de 8h às 13h, exceto nos dias de sessão, sendo sempre assegurada a continuidade do serviço e movimentação processual necessária, o que foi deferido à unanimidade. Em seguida, o Presidente comunicou que a Secretaria do Patrimônio da União formalizou a entrega, a este Conselho Nacional, do imóvel constituído pelo lote 45 do Setor de Embaixadas Norte, onde será construída a sede definitiva do CNMP. Na oportunidade, o Conselheiro Jeferson Coelho registrou a contribuição do Ministério Público do Trabalho para a concretização desse desiderato. No mesmo sentido, o Presidente agradeceu ao Ministério Público do Trabalho pela iniciativa e grande desprendimento da Administração, que desde a época da gestão do Procurador-Geral do Trabalho, Doutor Otávio Brito Lopes, concordou em ceder o prédio ao CNMP. O Presidente informou também a intenção de locar imóvel situado no Setor de Autarquias Federais Sul, quadra 2, lote 3, para abrigar a sede temporária do CNMP até que a construção da sede definitiva se ultime, uma vez que a estrutura atual é insuficiente para o desenvolvimento adequado das atividades. Comunicou que, inicialmente, foi indagado à Secretaria de Patrimônio da União se haveria imóvel disponível para abrigar o CNMP e, em decorrência da resposta negativa, procedeu-se à procura de imóveis que pudessem ser locados por este Conselho Nacional. Informou ainda que o imóvel citado, que tem cerca de 11000 m<sup>2</sup> de área total, pareceu ser o mais adequado tanto por atender às demandas atuais, quanto pelo valor do aluguel, que é da ordem de R\$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais) mensais, o que corresponde a um custo por metro quadrado de R\$ 47,24 (quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos), que, de acordo com avaliação da Caixa Econômica Federal, tem valor compatível com o de mercado e, de acordo com pesquisa realizada em relação a outros Órgãos, o valor está abaixo da média encontrada. Esclareceu que há recursos orçamentários, seja em relação ao exercício 2011, seja em relação ao exercício 2012, tanto para esses custos quanto para as despesas de mobiliário e adaptação das instalações. Ressaltou também que o processo foi submetido à auditoria interna e que todas as formalidades necessárias foram observadas. Na oportunidade, o Conselheiro Jarbas Soares Júnior parabenizou a equipe e o Presidente pela firme posição em dotar este Conselho de estrutura material para seu trabalho. Após, o Presidente acrescentou que a previsão para a

mudança de sede é no final de fevereiro. Em seguida, a Conselheira Claudia Chagas louvou a iniciativa do Presidente e registrou a dificuldade que as Comissões têm tido de se reunir por ausência de sala de reuniões. Ressaltou, também, que o Conselho tem muito a ganhar com todos os servidores e membros no mesmo espaço. Após, o Presidente comunicou que as questões de acessibilidade estão sendo priorizadas na adaptação do imóvel. Por fim, diante da aprovação por unanimidade da proposta, o Presidente anunciou que a locação do imóvel será formalizada. Após, a Conselheira Claudia Chagas avisou que o relatório das atividades do CNMP será enviado ao correio eletrônico dos Conselheiros e solicitou que ele seja conferido para aprovação em Plenário antes do envio à Presidência da República. Na ocasião, o Conselheiro Fabiano Silveira comunicou seu período de férias de 7/01/2011 a 17/01/2012, o que foi deferido à unanimidade. Em seguida, o Conselheiro Mario Bonsaglia registrou a eleição do Doutor Roberto Monteiro Gurgel Santos para assumir a Presidência, no biênio de 2012 a 2014, da Associação Ibero-Americana do Ministério Público - AIAMP, e externou seus cumprimentos ao Presidente pela eleição a tão relevante cargo. Na ocasião, o Presidente agradeceu a manifestação do Conselheiro Mario Bonsaglia e afirmou que isso foi uma distinção feita ao Ministério Público brasileiro e ao nosso país, independente de quem ocupe o cargo de Procurador-Geral da República. Em seguida, o Conselheiro Adilson Gurgel manifestou sua satisfação e honra pelo reconhecimento feito na Revista Época, ao colocar o Doutor Roberto Monteiro Gurgel Santos entre as cem personalidades mais importantes do nosso país e parabenizou o Presidente por mais uma merecida homenagem. Na oportunidade, o Presidente agradeceu e reforçou que é uma homenagem ao Ministério Público como um todo, por sua atuação e cumprimento de sua missão institucional. Após, os Conselheiros Tito Amaral e Lázaro Guimarães se associaram às palavras dos Conselheiros Mario Bonsaglia e Adilson Gurgel, tendo o Presidente agradecido. Na ocasião, o Presidente retomou o julgamento do Processo CNMP nº 0.00.000.001855/2010-38, o qual havia pedido de vista em mesa do Conselheiro Mario Bonsaglia. Por ocasião do julgamento desse processo, decidiu-se, à unanimidade, que a Presidência do CNMP expediria ofício em caráter de urgência para o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e para a Corregedoria Nacional de Justiça, e que a Comissão de Preservação da Autonomia do Ministério Público acompanhará a tramitação de eventuais procedimentos adotados em razão das referidas comunicações, assim como decidirá sobre a necessidade de representação deste Conselho na sede da comarca de Presidente Figueiredo, no Estado do Amazonas. Após o julgamento do Processo CNMP nº 0.00.000.001070/2011-46, a Conselheira Claudia Chagas solicitou o adiamento do Processo CNMP nº 0.00.000.000051/2011-01, o que foi deferido à unanimidade. Por ocasião do julgamento do Processo CNMP nº 0.00.000.000768/2010-63, o Conselheiro Jeferson Coelho declarou-se impedido. Por ocasião do julgamento do Processo CNMP nº 0.00.000.001032/2009-79, o Conselheiro Jarbas Soares Júnior registrou que o Conselheiro Almino Afonso lhe encaminhou o processo para apreciar requerimento da parte interessada, mas indeferiu e o devolveu. Por ocasião do julgamento do Processo CNMP nº 0.00.000.000091/2011-44, o Conselheiro Jeferson Coelho declarou-se impedido. Após o julgamento do Processo CNMP nº 0.00.000.000644/2010-88, passou a compor a mesa a Secretária-Geral Adjunta, Doutora Cristina Soares de Oliveira e Almeida Nobre. Por ocasião do julgamento do Processo CNMP nº 0.00.000.000590/2010-51, o Conselheiro Almino Afonso declarou-se impedido em razão de ser o requerente do procedimento em questão. Por ocasião do julgamento dos Processos CNMP nº 0.00.000.002025/2010-28 e 0.00.000.001007/2010-29, o Conselheiro Jeferson Coelho declarou-se impedido e, ainda no Processo CNMP nº 0.00.000.001007/2010-29, os Conselheiros Jarbas Soares Júnior e Claudia Chagas declararam-se suspeitos. Após o julgamento do Processo CNMP nº 0.00.000.001078/2011-11, o Conselheiro Alessandro Tramuja solicitou o julgamento conjunto dos Processos CNMP nº 0.00.000.001101/2011-69 e 0.00.000.001048/2011-04, o que foi deferido à unanimidade. Após o julgamento desses processos, o Conselheiro Luiz Moreira solicitou preferência no julgamento do Processo CNMP nº 0.00.000.001343/2011-52,



o que foi deferido à unanimidade. Por ocasião do julgamento desse processo, o Conselheiro Luiz Moreira informou que a Proposta de Resolução apresenta duas versões, uma que cria o Núcleo Permanente de Acessibilidade e outra que cria a Comissão Temporária de Acessibilidade. Na oportunidade, o Conselheiro Mario Bonsaglia se posicionou pela criação de uma Comissão, uma vez que essa é a forma prevista no Regimento do CNMP, e registrou que na Proposta há determinações que extrapolam as funções do Conselho e a ideia deveria ser aprimorar a atuação do Ministério Público na área da acessibilidade sem interferir na independência funcional. Em seguida, o Conselheiro Luiz Moreira esclareceu que não se opõe à criação de uma Comissão e informou que serão eliminados os dispositivos que designam as competências, para que essas sejam estabelecidas pela própria Comissão, seguindo o que foi preceituado pelo Conselheiro Mario Bonsaglia. Ponderou, ainda, o Conselheiro Mario Bonsaglia que o prazo de doze meses para as adequações pode não ser suficiente, por dependerem de recursos orçamentários. Na oportunidade, o Conselheiro Luiz Moreira esclareceu que a previsão de adaptação está na Lei, a qual aguarda implementação há onze anos. Em seguida, a Conselheira Claudia Chagas indagou o Relator sobre a adequação do prazo de um mês, estipulado no artigo 25, para os Ministérios Públicos informarem os endereços das edificações, indicando quais estão adaptadas, tendo o Relator dilatado o referido prazo para seis meses. Na ocasião, o Conselheiro Lázaro Guimarães propôs a criação da Comissão sem todo o regramento detalhado na Proposta, o qual seria proposto pela própria Comissão após os estudos e levantamentos necessários. Em seguida, a Conselheira Claudia Chagas colocou que o mais importante da Resolução é o regramento, o que não impede que depois seja modificado. Disse ainda que o assunto da acessibilidade já vem preocupando este Conselho há bastante tempo e o objetivo dessa Resolução é que o CNMP sinalize a importância do tema para os Ministérios Públicos e, dentro da sua atribuição, para todos os locais. Na oportunidade, a Conselheira Taís Ferraz registrou que tais metas deveriam ser construídas em conjunto com os Ministérios Públicos, sem caráter vinculativo, a exemplo do que é feito pelas outras Comissões do Conselho. Após, o Conselheiro Jarbas Soares Júnior sugeriu a apresentação de um cronograma de obras dos Ministérios Públicos ao CNMP, o que foi acolhido pelo Relator. Por fim, o plenário aprovou, por unanimidade, a Proposta de Resolução e deliberou que a redação final será submetida ao colegiado na próxima sessão. Após o julgamento do Processo CNMP nº 0.00.000.001343/2011-52, o Conselheiro Luiz Moreira ausentou-se justificadamente. Após o julgamento do Processo CNMP nº 0.00.000.001232/2011-46, o Conselheiro Tito Amaral solicitou o julgamento extrapauta do Processo CNMP nº 0.00.000.000599/2011-42, o que foi deferido à unanimidade. Após o julgamento do Processo CNMP nº 0.00.000.000599/2011-42, o Conselheiro Alessandro Tramujas propôs que o Presidente da Comissão Temporária de Acessibilidade fosse o Conselheiro Luiz Moreira, o que foi acolhido à unanimidade. Após, o Conselheiro Almino Afonso e a Conselheira Claudia Chagas convidaram o Conselheiro Fabiano Silveira para compor a Comissão de Jurisprudência e a Comissão de Planejamento Estratégico e Acompanhamento Legislativo, tendo o Conselheiro aceitado. Na oportunidade, o Presidente deu as boas-vindas ao Conselheiro Fabiano Silveira. Após, a pedido da Conselheira Claudia Chagas, o Conselho aprovou, por unanimidade, o Relatório Anual do CNMP. Em seguida, a Conselheira Taís Ferraz solicitou prorrogação de prazo no Processo CNMP nº 0.00.000.001857/2010-57, o que foi deferido à unanimidade. Na ocasião, a Conselheira Maria Ester e o Conselheiro Jeferson Coelho solicitaram que na próxima sessão, após as sustentações orais, sejam julgados preferencialmente os Processos Disciplinares, o que foi acolhido à unanimidade. Da mesma forma, o Conselheiro Mario Bonsaglia também solicitou preferência para a próxima sessão do Processo CNMP nº 0.00.000.000695/2011-91, referente à Proposta de Resolução que regulamenta a observância do princípio da publicidade e do direito à informação no âmbito da administração do Ministério Público da União e dos Estados, o que foi deferido à unanimidade. Em seguida, o Conselheiro Jeferson Coelho ausentou-se justificadamente. Após o julgamento do Processo CNMP nº

0.00.000.000276/2011-59, a Conselheira Taís Ferraz solicitou a retirada de pauta do Processo CNMP nº 0.00.000.000979/2011-87, o que foi deferido à unanimidade. Por ocasião do julgamento do Processo CNMP nº 0.00.000.001175/2011-03, a Conselheira Maria Ester ausentou-se ocasionalmente e, após esse julgamento, voltou a compor a mesa, assim como o Doutor José Adércio Leite Sampaio, Secretário-Geral do CNMP. Após o julgamento do Processo CNMP nº 0.00.000.000483/2011-11, o Plenário decidiu, por unanimidade, a escala de plantão e substituição dos Conselheiros, segundo a qual, no período de 20 a 30 de dezembro de 2011, o Conselheiro Jeferson Coelho acumulará as funções de Corregedor Nacional e Conselheiro para análise de liminares; no período de 2 a 6 de janeiro de 2012, o Conselheiro Fabiano Silveira responderá pelas liminares e o Conselheiro Alessandro Tramujas exercerá a função de Corregedor Nacional Interino; e, no período de 9 a 27 de janeiro de 2012, o Conselheiro Tito Amaral exercerá a função de Corregedor Nacional Interino. Em seguida, o Conselheiro Almino Afonso informou que a partir de janeiro fixará domicílio em Brasília, de forma que poderá assumir outros encargos no Conselho, e desejou um Feliz Natal e Feliz Ano Novo a todos. Na oportunidade, o Presidente também externou seus agradecimentos aos Conselheiros e expressou reconhecimento pela contribuição de todos eles aos trabalhos do CNMP. A sessão foi encerrada às dezoito horas e trinta e cinco minutos e dela lavrou-se esta ata, que vai assinada pelo Presidente.

**ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA**

**CERTIDÕES DE JULGAMENTO**  
**DECIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA - 13/12/2011**

**1) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001122/2011-84 (Revisão de Processo Disciplinar)**

RELATOR: Cons. Alessandro Tramujas Assad

REQUERENTE: Silvia Regina Becker Pinto

ADVOGADOS: Luiz Alfredo Paim- OAB/RS 5.883

Camila Paim- OAB/RS 67.526

REQUERIDO: Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul

ASSUNTO: Pedido de revisão de processo disciplinar nº PR0003500504/208-8.

SUSTENTAÇÃO ORAL: Luiz Alfredo Paim (Advogado da Requerente)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Pedro Jardel da Silva Cappeti - Promotor de Justiça (Representante do requerido)

**DECISÃO:** O Conselho, por maioria, acolheu a preliminar suscitada, decidindo pelo não conhecimento do presente pedido de revisão, nos termos do voto do Relator, vencidos a Conselheira Taís Ferraz e os Conselheiros Lázaro Guimarães, Almino Afonso e Adilson Gurgel, que rejeitavam a preliminar. O Conselheiro Jeferson Coelho declarou-se impedido.

**2) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001056/2011-42 (Pedido de Avocação) (Julgamento conjunto com Processo CNMP nº 0.00.000.00803/2011-25)**

RELATOR: Cons. Jeferson Luiz Pereira Coelho

REQUERENTE: Ordem dos Advogados do Brasil- Subseção de Altamira

REQUERIDO: Ministério Público do Estado do Pará

ASSUNTO: Pedido de Avocação do processo administrativo nº 38/2010 MP/CSMP, dos procedimentos disciplinares preliminares, procedimentos administrativos disciplinares em aberto, bem como todos os expedientes que tramitam no Ministério Público do Estado do Pará, que estejam em aberto, e envolvam o nome do requerente.

**DECISÃO:** O Conselho, por unanimidade, decidiu pela revogação da liminar anteriormente concedida, restabelecendo-se o trâmite normal do Processo de Remoção Compulsória e do Processo Administrativo Disciplinar nº 81/2010, nos termos do voto do Relator.

**3) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000638/2010-21 (Revisão de Processo Disciplinar)**

RELATOR: Cons. José Lázaro Alfredo Guimarães

REQUERENTE: Sigiloso

REQUERIDO: Membro do Ministério Público do Estado de Goiás

ADVOGADOS: Alexandre Iunes Machado – OAB/GO 17.275

Bruno Oliveira R. Guimarães – OAB/GO 26.891

ASSUNTO: Requer Revisão da decisão do Colégio de Procuradores do Estado de Goiás na Sindicância nº 003/2007 que reformou decisão do Procurador-Geral de Justiça do Estado de Goiás.

**DECISÃO:** O Conselho, por maioria, decidiu pela aplicação da pena de suspensão a membro do Ministério Público do Estado de Goiás, todavia, em razão da falta de quórum suficiente para a aplicação da sanção, foi determinado o arquivamento do feito, nos termos do voto divergente do Conselheiro Tito Amaral, no que foi acompanhado pelos Conselheiros Jarbas Soares Júnior, Luiz Moreira, Alessandro Tramujas e Almino

Afonso. O Conselheiro Fabiano Silveira não votou em razão de não ter assistido à leitura do relatório. Declarou-se impedido o Conselheiro Jeferson Coelho.

**4) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001624/2010-24 (Recurso Interno)**

RELATORA: Cons. Claudia Maria de Freitas Chagas

RECORRENTE: Indústrias Nucleares do Brasil - INB

ADVOGADOS: Carlos Zangrando - OAB/RJ 69.863, Décio Freire - OAB/RJ 2.255-A e OAB/DF 1.742-A, José Antonio Rosa da Silva - OAB/RS 29.082, Kellen Andrea Gomes dos Santos - OAB/RS 71.226, Rafael Dutra dos Santos - OAB/RS 62725, Rodrigo da Silva Noronha - OAB/RS 61.004, Wambert Gomes Di Lorenzo - OAB/RS 53.556.

RECORRIDO: Membro do Ministério Público do Trabalho.

ASSUNTO: Recurso Interno interposto contra decisão da Corregedoria Nacional que determinou arquivamento de Reclamação Disciplinar contra membro do Ministério Público do Trabalho.

**DECISÃO:** O Conselho, por unanimidade, reconheceu a prescrição, em abstrato, de eventual sanção, determinando o arquivamento do presente feito, nos termos do voto do Conselheiro Jarbas Soares Júnior. O Conselheiro Fabiano Silveira não votou em razão de não ter assistido ao relatório. Declarou-se impedido o Conselheiro Jeferson Coelho.

**5) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001855/2010-38 (Reclamação para Preservação da Autonomia do Ministério Público)**

RELATOR: Cons. Jarbas Soares Júnior

REQUERENTE: Sandra Maria Cabral Miranda Barros Ramalho - Promotora de Justiça

ASSUNTO: Requer a preservação da autonomia funcional do Ministério Público no que diz respeito ao exercício da função eleitoral de Promotor de Justiça na Comarca de Presidente Figueiredo, no Estado do Amazonas.

SUSTENTAÇÃO ORAL: Sandra Maria Cabral Ramalho (Requerente)

**DECISÃO:** O Conselho, por unanimidade, decidiu pela expedição de ofício, em caráter de urgência, ao Conselho Federal da OAB, e que a Comissão de Preservação da Autonomia do Ministério Público acompanhará a tramitação dos procedimentos eventualmente adotados em razão dessa comunicação, assim como decidirá sobre a necessidade de representação deste Conselho na sede da comarca de Presidente Figueiredo, no Estado do Amazonas, tudo nos termos do voto do Relator, que incorporou ao seu voto sugestões feitas pelos Conselheiros Almino Afonso e Mario Bonsaglia.

**6) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001070/2011-46 (Procedimento de Controle Administrativo)**

RELATOR: Cons. Mario Luiz Bonsaglia

REQUERENTES: Sigiloso

ADVOGADO: Jacques Veloso de Melo – OAB/DF 13.558

REQUERIDO: Ministério Público Federal

ASSUNTO: Requer a integração no quadro efetivo de servidores do Ministério Público Federal dos profissionais contratados com fulcro no art. 2º do Decreto nº 77.242/76 e antes da Constituição Federal de 1988, que ocupam os cargos há mais de vinte anos sem regularização de seu regime de contratação. Pedido de liminar.

SUSTENTAÇÃO ORAL: Jacques Veloso de Melo (Advogado dos requerentes)

**DECISÃO:** O Conselho, por unanimidade, julgou procedente o presente Procedimento, nos termos do voto do Relator.

**7) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001046/2011-15 (Reclamação Disciplinar)**

RELATOR: Cons. Jeferson Luiz Pereira Coelho

REQUERENTE: Sigiloso



REQUERIDO: Membro do Ministério Público do Estado de Alagoas

ASSUNTO: Reclamação Disciplinar que visa apurar suposta prática de falta funcional prevista no art. 72, incisos I e II, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Alagoas.

**DECISÃO:** O Conselho, por maioria, decidiu pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de membro do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do voto do Relator, vencidos os Conselheiros Adilson Gurgel e Tito Amaral, que decidiam pela não instauração do referido procedimento. Os Conselheiros Lázaro Guimarães e Fabiano Silveira não votaram em razão de não terem assistido à leitura do relatório.

**8) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000651/2011-61 (Procedimento de Controle Administrativo)**

RELATOR: Cons. Luiz Moreira Gomes Júnior

REQUERENTE: Cícero Virgulino da Silva Filho - Procurador do Trabalho

REQUERIDO: Ministério Público do Trabalho

ASSUNTO: Visa apurar atos dos últimos Procuradores-Gerais do Trabalho que designam Procuradores do Trabalho para chefiar Procuradorias Regionais do Trabalho, em contrariedade ao disposto no artigo 91 da LC 75/93.

**DECISÃO:** O Conselho, por maioria, julgou improcedente o presente Procedimento, nos termos do voto do Relator, vencidos os Conselheiros Mario Bonsaglia, Lázaro Guimarães e Taís Ferraz, que julgavam parcialmente procedente o feito. O Conselheiro Fabiano Silveira não votou em razão de não ter assistido à leitura do relatório.

**9) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000768/2010-63 (Recurso Interno)**

RELATOR: Cons. Alessandro Tramujas Assad

RECORRENTE: Cynthia de Araújo Lima Lopes - Juíza Federal

RECORRIDO: Membro do Ministério Público Federal

ASSUNTO: Recurso Interno interposto contra decisão da Corregedoria Nacional que determinou arquivamento de Reclamação Disciplinar contra membro do Ministério Público Federal.

**DECISÃO:** Após o voto do Relator, no sentido de negar provimento ao presente Recurso, pediu vista o Conselheiro Almino Afonso. Antecipou seu voto, inaugurando a divergência para dar provimento ao Recurso Interno, o Conselheiro Mario Bonsaglia. O Conselheiro Jeferson Coelho declarou-se impedido. Aguardam os demais.

**10) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001032/2009-79 (Processo Administrativo Advogado)**

RELATOR: Cons. Jarbas Soares (em substituição ao Cons. Cláudio Barros)

REQUERENTE: Procurador-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul

REQUERIDO: José Arturo Iunes Bobadilla Garcia

ADVOGADOS: André Borges Netto – OAB/MS nº 5.788, Fernanda Guimarães Hernandez – OAB/DF nº 7.009, Maria Fernanda Magalhães Palma Lima – OAB/DF nº 13.174, Renata Pagy Bonilha – OAB/DF nº 13.909, Karina Góis Gadelha Aguiar – OAB/DF nº 20.272, Maximilian Patriota Carneiro – OAB/DF nº 23.185

ASSUNTO: Avocação do Procedimento Administrativo nº 10/01/CSMP/2008.

**DECISÃO:** O Conselho, por maioria, julgou procedente o presente Processo para determinar a imediata remoção do requerido, nos termos do voto do Relator, vencido o Conselheiro Almino Afonso, que julgava o feito improcedente. O Conselheiro Fabiano Silveira não votou em razão de não ter assistido à leitura do relatório.

**11) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.002322/2010-73 (Representação por Inércia ou por Excesso de Prazo)**

RELATORA: Cons. Taís Schilling Ferraz

REQUERENTE: Sebastião Francisco de Assis

REQUERIDO: Ministério Público do Estado de São Paulo

ASSUNTO: Alegação de inércia por parte do Ministério Público do Estado de São Paulo em apurar denúncias relativas a apreensão de máquinas de caça-níqueis em Sertãozinho/SP.

**DECISÃO:** O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente a presente Representação, nos termos do voto da Relatora.

**12) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000091/2011-44 (Recurso Interno)**

RELATORA: Cons. Taís Schilling Ferraz

RECORRENTE: Abraham Yaish

RECORRIDO: Membro do Ministério Público do Estado de São Paulo

ASSUNTO: Recurso Interno interposto contra decisão da Corregedoria Nacional que determinou arquivamento de Reclamação Disciplinar contra membro do Ministério Público do Estado de São Paulo.

**DECISÃO:** O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao presente Recurso, nos termos do voto da Relatora. O Conselheiro Jeferson Coelho declarou-se impedido.

**13) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000644/2010-88 (Procedimento de Controle Administrativo)**

RELATOR: Cons. Almino Afonso Fernandes

REQUERENTE: Comissão de Controle Administrativo e Financeiro

ASSUNTO: Visa apurar as informações prestadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará nos relatórios de inspeção e nas decisões proferidas acerca das contas da Administração do Ministério Público Estadual, a partir do ano de 2005.

**DECISÃO:** O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo arquivamento do presente Procedimento, nos termos do voto do Relator.

**14) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000590/2010-51 (Procedimento de Controle Administrativo)**

RELATOR: Cons. Adilson Gurgel de Castro

REQUERENTE: Cons. Almino Afonso Fernandes

REQUERIDO: Ministério Público do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSUNTO: Requer providências na apuração de denúncia de fraude em licitação de suprimentos de informática, homologada pelo Procurador-Geral de Justiça em favor da empresa Nextnet Tecnologias de Informação, cujo proprietário tem relações de parentesco com o Diretor de Secretaria de Tecnologia da Informação daquele órgão.

**DECISÃO:** O Conselho, por unanimidade, julgou procedente o presente Procedimento, nos termos do voto do Relator. O Conselheiro Almino Afonso estava impedido em razão de ser o requerente do feito.

**15) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000900/2010-37 (Procedimento de Controle Administrativo)**

RELATOR: Cons. Mario Luiz Bonsaglia

REQUERENTE: Conselho Nacional do Ministério Público

REQUERIDO: Ministério Público do Estado de São Paulo

**ASSUNTO:** Visa apurar, junto ao Ministério Público do Estado de São Paulo, o cumprimento das Resoluções CNMP nºs 09 e 10/2006, que dispõem sobre a aplicação do teto remuneratório constitucional para membros e servidores.

**DECISÃO:** O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo arquivamento do presente Procedimento, nos termos do voto do Relator.

**16) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001542/2010-80 (Procedimento de Controle Administrativo)**

**RELATOR:** Cons. Mario Luiz Bonsaglia

**REQUERENTE:** Comissão de Controle Administrativo e Financeiro

**REQUERIDO:** Ministério Público do Estado da Paraíba

**ASSUNTO:** Visa levantar informações detalhadas acerca do pagamento de remunerações aos membros e servidores do Ministério Público do Estado da Paraíba

**DECISÃO:** O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo arquivamento do presente Procedimento, nos termos do voto do Relator.

**17) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.002276/2010-11 (Representação por Inércia ou por Excesso de Prazo)**

**RELATOR:** Cons. Almino Afonso Fernandes

**REQUERENTE:** Cláudio da Silva Faleiro

**REQUERIDO:** Ministério Público do Estado de Alagoas

**ASSUNTO:** Alegação de inércia do Ministério Público do Estado de Alagoas na apuração de denúncia de diversas irregularidades envolvendo a Administração Pública do Município de Palestina.

**DECISÃO:** O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o presente Procedimento, nos termos do voto do Relator.

**18) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000813/2011-61 (Recurso Interno)**

**RELATOR:** Cons. Adilson Gurgel de Castro

**RECORRENTE:** Iracy Martins Figueiredo Aguiar (Procuradora de Justiça do Estado do Maranhão)

**ADVOGADOS:** Luciano Allan Carvalho de Matos – OAB/MA 6.205

José Antônio Figueiredo de Almeida Silva – OAB/MA 2.132 OAB/DF 19.255

Carlos Eduardo Frasão Pereira – OAB/MA 6.987

Helena Maria Moura de Almeida Silva – OAB/MA 7.380 e OAB/DF 24.721

Fernanda Cristina Moura de Almeida Silva – OAB/MA 7.334

Américo Botelho Lobato Neto – OAB/MA 7.803

**RECORRIDO:** Ministério Público do Estado do Maranhão

**ASSUNTO:** Recurso Interno interposto contra decisão que deu provimento ao Recurso Interno.

**DECISÃO:** O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao presente Recurso, nos termos do voto do Relator.

**19) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001208/2009-92 (Recurso Interno)**

**RELATORA:** Cons. Claudia Maria de Freitas Chagas

**RECORRENTE:** Hélio Roberto Souto Moreira

**RECORRIDO:** Membro do Ministério Público do Estado de Pernambuco

**ASSUNTO:** Recurso Interno interposto contra decisão que julgou extinta Representação por Inércia ou Excesso de Prazo em face da perda de objeto.

**DECISÃO:** O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao presente Recurso, nos termos do voto da Relatora.

**20) PROCESSO CNMP N° 0.00.000.002025/2010-28 (Recurso Interno)**

RELATOR: Cons. Luiz Moreira Gomes Júnior

RECORRENTE: Regina Aparecida Costa

RECORRIDO: Membro do Ministério Público do Estado de São Paulo

ASSUNTO: Recurso Interno interposto contra decisão da Corregedoria Nacional que determinou o arquivamento de Reclamação Disciplinar contra membro do Ministério Público do Estado de São Paulo.

**DECISÃO:** O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao presente Recurso, nos termos do voto do Relator. O Conselheiro Jeferson Coelho declarou-se impedido.

**21) PROCESSO CNMP N° 0.00.000.001007/2010-29 (Recurso Interno)**

RELATOR: Cons. Luiz Moreira Gomes Júnior

RECORENTE: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

RECORRIDO: Conselho Nacional do Ministério Público

ASSUNTO: Recurso Interno interposto contra decisão monocrática proferida.

**DECISÃO:** Após o voto do Relator no sentido de negar provimento ao presente Recurso, pediram vista os Conselheiros Almino Afonso e Mario Bonsaglia. O Conselheiro Jeferson Coelho declarou-se impedido, e os Conselheiros Jarbas Soares Júnior e Claudia Chagas declararam-se suspeitos. Aguardam os demais.

**22) PROCESSO CNMP N° 0.00.000.000901/2010-81 (Procedimento de Controle Administrativo)**

RELATOR: Cons. Jarbas Soares Júnior

REQUERENTE: Conselho Nacional do Ministério Público

REQUERIDO: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

ASSUNTO: Visa apurar, junto ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, o cumprimento das Resoluções CNMP n°s 09 e 10/2006, que dispõem sobre a aplicação do teto remuneratório constitucional para membros e servidores.

**DECISÃO:** Após o voto do Relator no sentido de arquivar o feito, pediu vista o Conselheiro Almino Afonso. Aguardam os demais.

**23) PROCESSO CNMP N° 0.00.000.001078/2011-11 (Representação por Inércia ou por Excesso de Prazo)**

RELATOR: Cons. Jarbas Soares Júnior

REQUERENTE: Venicius Wagner Nogueira de Moura

REQUERIDO: Ministério Público do Estado do Ceará

ASSUNTO: Alegação de inércia por parte Ministério Público do Estado do Ceará quanto a diversas denúncias de irregularidades em obra de construção de edifício na cidade de Redenção/CE.

**DECISÃO:** O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente a presente Representação, nos termos do voto do Relator.

**24) PROCESSO CNMP N° 0.00.000.001101/2011-69 (Procedimento de Controle Administrativo) (Julgamento conjunto com Processo CNMP N° 0.00.000.001048/2011-04)**

RELATOR: Cons. Alessandro Tramuja Assad

REQUERENTE: Rogério Resende Vieira

REQUERIDO: Ministério Público do Estado de Tocantins

ASSUNTO: Requer a apuração da legalidade de ato de nomeação para provimento de cargo no Ministério Público do Estado do Tocantins.

**DECISÃO:** O Conselho, por unanimidade, julgou improcedentes os Procedimentos, nos termos do voto do Relator.

**25) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001394/2011-84 (Procedimento de Controle Administrativo)**

RELATORA: Cons. Claudia Maria de Freitas Chagas

REQUERENTE: Moacir Guimarães Morais Filho - Subprocurador-Geral da República

REQUERIDO: Ministério Público Federal

ASSUNTO: Visa apurar ato da Coordenadoria de Distribuição dos Processos de Competência do Superior Tribunal de Justiça acerca dos critérios adotados para distribuição processual na Procuradoria Geral da República, bem como a designação de servidores para elaboração de pareceres em gabinetes específicos.

**DECISÃO:** O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o presente Procedimento, nos termos do voto da Relatora.

**26) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001343/2011-52 (Proposta de Resolução)**

RELATOR: Cons. Luiz Moreira Gomes Júnior

PROPONENTE: Cons. Luiz Moreira Gomes Júnior

ASSUNTO: Proposta de Resolução que dispõe sobre a criação do Núcleo Permanente de Acessibilidade, adequação das edificações e serviços do Ministério Público da União e dos Estados às normas de acessibilidade e dá outras providências.

**DECISÃO:** O Conselho, por unanimidade, decidiu pela aprovação da presente Proposta de Resolução, nos termos do voto do Relator.

**27) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001349/2010-49 (Procedimento de Controle Administrativo)**

RELATOR: Cons. Tito Souza do Amaral

REQUERENTE: Maria da Conceição Pina de Carvalho

REQUERIDO: Ministério Público do Estado do Pará

ASSUNTO: Requer controle de ato administrativo, constante na Resolução nº 14/2003, praticado pelo Ministério Público do Estado do Pará com violação ao Princípio da Isonomia.

**DECISÃO:** O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o presente Procedimento, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Luiz Moreira.

**28) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001232/2011-46 (Procedimento de Controle Administrativo)**

RELATOR: Cons. Tito Souza do Amaral

REQUERENTE: Ana Paula R. Metropolo

REQUERIDO: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

ASSUNTO: Requer a anulação do 51º Concurso para ingresso na carreira do Ministério Público do Estado de Minas Gerais tendo em vista controvérsias, anulações e alterações de gabarito.

**DECISÃO:** O Conselho, por maioria, julgou improcedente o presente Procedimento, nos termos do voto do Relator, vencido o Conselheiro Jeferson Coelho, que julgava procedente o feito. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Luiz Moreira.

**29) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000599/2011-42 (Pedido de Providências)**

RELATOR: Cons. Tito Souza do Amaral

REQUERENTES: Federação Nacional dos Servidores dos Ministérios Públicos Estaduais – FENASEMPE



Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Rio Grande do Sul - SIMPE/RS

ADVOGADO: Francisco Alf de Carvalho e Silva - OAB/RS 79.818

REQUERIDO: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul

ASSUNTO: Requer providências para que se ordene ao Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul o envio de Projeto de Lei de extinção dos cargos de Assessor de Procuradoria e Assessor de Procuradoria II em virtude de os cargos não possuírem a natureza de assessoramento que requeira vínculo estrito de confiança. Pedido de Liminar.

**DECISÃO:** O Conselho, por unanimidade, negou provimento aos presentes Embargos, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Luiz Moreira.

**30) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001857/2010-27 (Processo Administrativo Advogado)**

RELATORA: Cons. Taís Schilling Ferraz

REQUERENTE: Conselho Nacional do Ministério Público

REQUERIDO: Ministério Público do Estado do Amazonas

ASSUNTO: Autos do inquérito administrativo instaurado pela Portaria nº 0475/2008-PGJ/AM.

**DELIBERAÇÃO:** O Conselho, por unanimidade, decidiu pela prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nos termos do voto da Relatora. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Luiz Moreira.

**31) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000753/2011-86 (Pedido de Avocação)**

RELATORA: Cons. Taís Schilling Ferraz

REQUERENTE: Conselho Nacional do Ministério Público

REQUERIDO: Ministério Público do Estado da Paraíba

ASSUNTO: Requer avocação do procedimento administrativo disciplinar nº 027/2005 em trâmite na Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado da Paraíba. (Relatório de Inspeção do Ministério Público do Estado da Paraíba - fls. 58 item "L")

**DECISÃO:** O Conselho, por unanimidade, não conheceu o pedido, nos termos do voto da Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Luiz Moreira e Jeferson Coelho.

**32) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000778/2011-80 (Pedido de Providências)**

RELATORA: Cons. Taís Schilling Ferraz

REQUERENTES: Vereadores: Armando Lucena, Francisco Basílio, Francisco de Sousa, Francisco Valmir, Jaime Carneiro, João Batista, José Martins e Maria de Lourdes.

REQUERIDO: Ministério Público do Estado do Ceará

ASSUNTO: Visa apurar, junto ao Ministério Público do Estado do Ceará, reclamação apresentada pela Câmara Municipal de Brejo Santo referente a ausência dos membros da 1ª e 2ª promotorias em seus expedientes semanais, bem como não residir na respectiva comarca conforme determinado na Resolução CNMP nº 26/2007.

**DECISÃO:** O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o pedido, nos termos do voto da Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Luiz Moreira e Jeferson Coelho.

**33) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.002217/2010-34 (Procedimento de Controle Administrativo)**

RELATOR: Cons. Almino Afonso Fernandes

REQUERENTE: Gilberto da Silva

ADVOGADO: Renato Magalhães Viana - OAB/SP nº 292.316

REQUERIDO: Ministério Público do Estado de São Paulo

ASSUNTO: Visa revisão de decisão proferida pela Comissão Processante do Ministério Público do Estado de São Paulo no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2010, que determinou pena de demissão a bem do serviço público.

**DECISÃO:** O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o presente Procedimento, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Luiz Moreira e Jeferson Coelho.

**34) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000276/2011-59 (Recurso Interno)**

RELATORA: Cons. Taís Schilling Ferraz

RECORRENTE: Fernando Alcântara de Figueiredo

RECORRIDO: Membro do Ministério Público Federal

ASSUNTO: Recurso Interno interposto para questionar não conhecimento de pedido de revisão de decisão plenária proferida em Recurso Interno de Reclamação Disciplinar contra membro do Ministério Público Federal.

**DECISÃO:** O Conselho, por unanimidade, não conheceu o presente Recurso, nos termos do voto da Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Luiz Moreira e Jeferson Coelho.

**35) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000893/2011-54 (Recurso Interno)**

RELATOR: Cons. Alessandro Tramujas Assad

RECORRENTE: Paulo Barbosa de Almeida - Procurador de Justiça/PB

RECORRIDO: Membro do Ministério Público do Estado da Paraíba

ASSUNTO: Recurso Interno interposto contra decisão da Corregedoria Nacional que determinou arquivamento de Reclamação Disciplinar contra membro do Ministério Público do Estado da Paraíba.

**DECISÃO:** O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao presente Recurso, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Luiz Moreira e Jeferson Coelho.

**36) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000164/2011-06 (Recurso Interno)**

RELATORA: Cons. Taís Schilling Ferraz

RECORRENTE: Manoel Reis Júnior

RECORRIDO: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

ASSUNTO: Recurso Interno interposto contra decisão que determinou o arquivamento da Representação por Inércia ou por Excesso de Prazo.

**DECISÃO:** O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao presente Recurso, nos termos do voto da Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Luiz Moreira e Jeferson Coelho.

**37) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001175/2011-03 (Pedido de Avocação)**

RELATORA: Cons. Taís Schilling Ferraz

REQUERENTE: Rubens de Andrade Maciel - Promotor de Justiça

REQUERIDO: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

ASSUNTO: Requer avocação de Procedimento Disciplinar Administrativo - PDA, instaurado pela Portaria 48/2008, em trâmite no Ministério Público do Estado de Minas Gerais, bem como requer a suspensão imediata dos atos do referido Procedimento.

**DECISÃO:** O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o presente Pedido, nos termos do voto da Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Luiz Moreira e Jeferson Coelho, e, ocasionalmente, a Conselheira Maria Ester.

**38) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000483/2011-11 (Recurso Interno)**

RELATORA: Cons. Taís Schilling Ferraz

RECORRENTE: Elizabeth Aparecida Souza Apolinário Lins

ADVOGADO: Alvaro Consiglio Carrasco Junior - OAB/SP 172.374

RECORRIDO: Membro do Ministério Público do Estado de São Paulo

ASSUNTO: Recurso Interno interposto contra decisão da Corregedoria Nacional que determinou arquivamento de Reclamação Disciplinar contra membro do Ministério Público do Estado de São Paulo.

**DECISÃO:** O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao presente Recurso, nos termos do voto da Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Luiz Moreira e Jeferson Coelho.